



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 13.148

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 516, de 17/03/93

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 560

autoria: M E S A

assunto: Referenda a nomeação do Sr. LUIZ ROBERTO DEL GELMO para Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos - DAE.

Arquive-se

Albuquerque
Diretor

23/03/93



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fla. 02
Proc. 13/48
Clerk

A CONSULTORIA JURÍDICA Comissões a serem ouvidas:

MATERIA: 8DL 560

Attamped

$$CJR = \cos \theta$$

Diretora Legislativa

16/02/93

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

A COMISSÃO CJR

(prazo: 20 dias)

Ellenpedi
Diretora Legislativa
24/02/93

Ao Vereador AVOL

(prazo: 7 dias)

Acio Paulo Bay
Presidente
24/2/93

VOTO ☒ favorável
☐ contrário

Acio Paulo Bay
Relator
24/2/93

A COMISSÃO _____ COSP

(prazo: 20 dias)

W. Manfredi
Diretora Legislativa
02/03/93

Ao Vereador Avôcio

(prazo: 7 dias)

Presidente *[Signature]*
02/03/93

VOTO ☒ favorável
☐ contrário

[Signature]
Relator
02/03/93

À COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente

V O T O ☐ favorável

☐ contrário

Relator

A COMISSÃO _____

 (prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa
 _____ / _____ / _____

Ao Vereador _____

 (prazo: 7 dias)

Presidente
 _____ / _____ / _____

V O T O ☐ favorável
 ☐ contrário

Relator
 _____ / _____ / _____

À COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa

----- / -----

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente

----- / -----

☐ favorável

V O T O ☐ contrário

Relator

----- / -----

PARA USO DA SECRETARIA:

PUBLICADO
em 19/02/93



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Fls. 03
Proc. 2148
000

13148 1993 2154

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CUI E ÀS SEGUINTES COMISSÕES:

CSR e WSP

[Signature]
Presidente
16/02/93

PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO PROVADO

[Signature]
Presidente
16/03/93

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 560

(da MESA)

Referenda a nomeação do Sr. LUIZ ROBERTO DEL GELMO para Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos - DAE.

Art. 1º É referendada, nos termos do art. 5º da Lei nº 1.637, de 03 de novembro de 1969, alterado pela Lei nº 1.835, de 30 de agosto de 1971, a Portaria nº 014, de 04 de janeiro de 1993, do Prefeito Municipal, que nomeia o Sr. LUIZ ROBERTO DEL GELMO para o cargo de Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos - DAE.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Chefe do Executivo solicita à Edilidade, através do ofício GP.L. nº 022/93, recebido na Casa em 11 de fevereiro de 1993, na forma legal, a referenda da indicação do Sr. LUIZ ROBERTO DEL GELMO para o cargo de Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos - DAE, juntando, para tanto, o competente currículo do cidadão, com os requisitos necessários, razão pela qual a Mesa submete ao Plenário o presente projeto.

Sala das Sessões, 16.02.93

A MESA

[Signature]
AYLTON MÁRIO DE SOUZA
1º Secretário

[Signature]
Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente

[Signature]
EDER GUGLIELMIN
2º Secretário

msn.

215 x 315 mm

SG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 022/93

OK
Expediente

Fla. 04
Proc. 13148
PLM

13412 11/093 : 146

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 05 de fevereiro de 1993.

Providencie-se, em nome da Mesa,
o competente projeto.

PRESIDENTE

11102193

Senhor Presidente:

Permitimo-nos, na oportunidade, submeter ao "referendum" dessa Colenda Casa de Leis, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.835, de 30 de agosto de 1.971, o nome do Sr. LUIZ ROBERTO DEL GELMO, para o cargo de Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos-DAE.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

nn.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

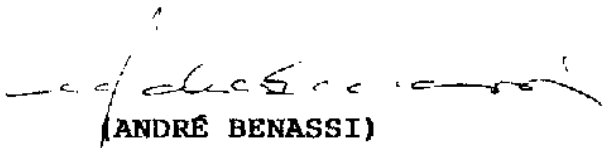
Fis. 05
Proc. 3148
Pin

PORTARIA Nº 014, DE 4 DE JANEIRO DE 1993

ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,-----

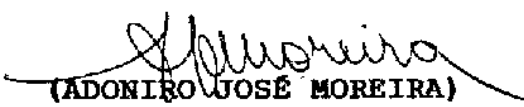
N O M E I A, "ad referendum" da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1993, o Sr. LUIZ ROBERTO DEL GELMO, para exercer o cargo de Superintendente do Departamento de Águas e Es-
gotos de Jundiaí - DAE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e três.


(ADONIR JOSÉ MOREIRA)

Secretário Municipal de Administração

SCC.-

C U R R I C U L U M V I T A E

Fls. 06
Proc. 3148
@

LUIZ ROBERTO DEL GELMO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduado em Administração de Empresas
Pós-Graduado em Administração Financeira

CURSOS

- * Just-in-Time- IMAM
- * Formação de Preços - MANAGER
- * Administração de Materiais - FGV
- * Análise de Valor - IMAM
- * Planejamento Estratégico- COOPERS LYBRAND

IDIOMAS

Fluência em Espanhol
Bons conhecimentos em Inglês

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

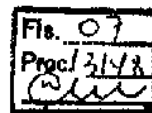
1979- atual

ERMETO S/A

- * Assessor da Presidência

Na empresa iniciei minhas atividades como Assistente da Gerência, passando posteriormente a Gerente de Departamento e a Assessor da Diretoria. Minhas principais atribuições são:-

- * assessorar o Presidente e as Diretorias Comercial, Financeira e Industrial;
- * realizar planejamento estratégico ;
- * análise de mercado e dos concorrentes ;
- * efetuar planos de investimentos ;
- * responsabilidade pelo sistema de informações para gestão dos negócios;
- * acompanhar a qualidade do preço de venda e das margens de contribuição;
- * realizar estudos especiais de acordo com a solicitação das diretorias ou da presidência ;
- * reestruturar a Diretoria Comercial



Os trabalhos desenvolvidos resultaram em :-

- * desenvolvimento de novos canais de distribuição, tais como rede de distribuidores ;
- * realização de estudos de mercado, visando aumento da participação de mercado;
- * organização e participação da Feira de Mecânica Nacional ;
- * obtenção de crescimento das vendas e maior participação no mercado decorrente da nova política de preços ;
- * aumento significativo no faturamento com a reformulação da política de preços;
- * desenvolvimento de projetos de investimento com a ampliação da fábrica, no valor de US\$ 20 milhões em 5 anos ;
- * redução no prazo de fechamento de balanços de 60 para 15 dias úteis;
- * implantação de sistemas computadorizados em várias áreas ;
- * elaboração de estudos relativos a incorporação de empresas, o que resultou na compra da divisão Mobil da Parker Hannifin ;
- * maior agilidade e aumento nas vendas com a nova Diretoria Comercial;
- * implantação de sistemas de controles de vendas, despesas, Comissões, entre outros ;
- * implantação de relatórios gerenciais, visando melhor gestão dos negócios;
- * implantação de Just-in-Time no setor administrativo de vendas, reduzindo a necessidade de mão de obra e eliminando, significativamente, documentos ou cópias desnecessárias;
- * reformulação do sistema de compras através da informática ;
- * implantação de controles de volumes e tempos, visando dados estatísticos ;
- * participação na modificação do lay-out da fábrica , melhorando o fluxo de materiais ;
- * realização de estudos para a compra e a construção de novas unidades.

1973- 1978

OSCAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

* Chefe Seção de Planejamento e Controle

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI


 Fis. 08
 Prod. 3148
 [Signature]
Art. 1º

V - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Deliberativo;

VI - Solicitar ao Conselho Deliberativo a abertura de créditos adicionais ou suplementares;

VII - Autorizar a transferência de dotações orçamentárias, segundo as normas fixadas pelo Conselho Deliberativo e legislação específica;

VIII - Autorizar a realização de licitações, - assinar contratos, acordos, ajustes e autorizações relativas à execução de obras e serviços e o fornecimento de materiais e equipamentos desnecessários ou inservíveis;

IX - Contratar, promover, movimentar, punir, demitir ou dispensar o pessoal do D.A.E., observadas as disposições legais específicas a cada caso;

X - Expedir normas, instruções ou ordens para a execução dos trabalhos técnicos ou administrativos, afetos ao órgão; (vide Lei 1.730/70)

XI - Autorizar despesas e ordenar pagamentos de acordo com as dotações orçamentárias e dentro dos limites fixados pelo Conselho Deliberativo;

XII - Propor a fixação dos preços dos serviços de água e esgoto;

XIII - Apresentar os planos gerais e programas anuais do D.A.E. à consideração do Conselho Deliberativo;

XIV - Elaborar a organização administrativa inicial da autarquia;

XV - Exercer os poderes remanescentes, correlatos e complementares de administração.

Art. 2º - O Superintendente do D.A.E. será de livre escolha e nomeação do Prefeito Municipal. (vide Lei 1.835/71)

SEÇÃO II - DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 3º - O Conselho Deliberativo é o órgão supervisor do D.A.E. e será constituído do Superintendente do D.A.E. e dos seguintes membros:-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1835, DE 30 DE AGOSTO DE 1971

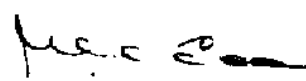
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, -
de acordo com o que decretou a Câma-
ra Municipal, em sessão realizada no
dia 18/08/71, PROMULGA a seguinte -
Lei: -----

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 1637,
de 03 de novembro de 1969, passa a vigor com a seguinte reda-
ção:

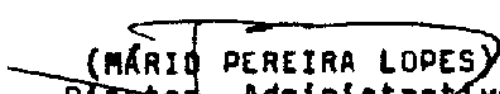
"Art. 5º - O Superintendente do D.A.E. será no-
meado pelo Prefeito Municipal, "ad-referendum" da Câmara Mu-
nicipal."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de -
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá -
rio.


(VALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Muni-
cípio de Jundiá, aos trinta dias do mês de agosto de mil no-
vecentos e setenta e um.


(MÁRIO PEREIRA LOPES)
Diretor Administrativo

vb



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1948

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 560

PROC. Nº 13148

De autoria da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, o presente Projeto de Decreto Legislativo referenda a nomeação do Sr. Luiz Roberto Del Gelmo para Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos - DAE.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/09, o que a torna apta a ser apreciada.

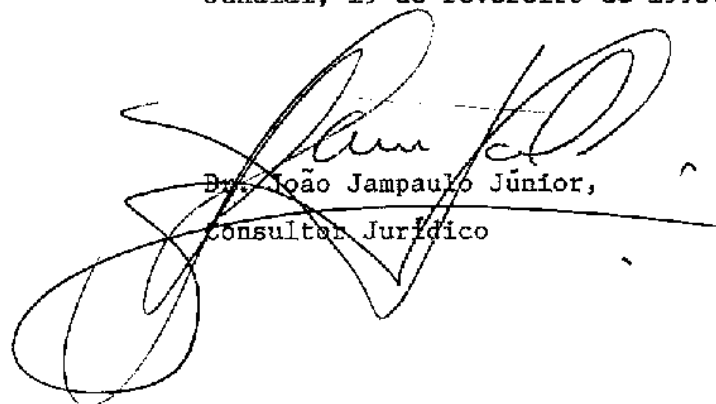
É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência e à iniciativa.
2. A matéria é de Decreto Legislativo e o "referendum" é obrigatório, consoante dispõe o artigo 59 da Lei 1637/69, alterado pela Lei 1835/71. Quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.
3. Além da Comissão de Justiça e Redação deve ser ouvida a Comissão de Obras e Serviços Públicos.
4. QUORUM: maioria simples (art.44, "caput", LOM).

S.m.e.

Jundiaí, 19 de fevereiro de 1993.



Dr. João Jampaulo Júnior,
Consultor Jurídico

*

jjj/mcgp

215 x 315 mm

SG



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 13.148

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 560, da MESA, que referenda a nomeação do Sr. LUIZ ROBERTO DEL GELMO para Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos-DAE.

PARECER Nº 66

Por provocação do Prefeito Municipal, conforme pe-
dido contido em seu Of. GP.L. 022/93 (fls. 4), a Mesa da Câmara está apre-
sentando este projeto de decreto legislativo, que tem por finalidade refe-
rendar a nomeação do Sr. Luiz Roberto Del Gelmo para Superintendente do De-
partamento de Águas e Esgotos-DAE.

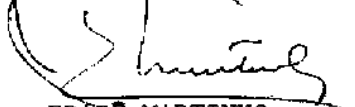
Na análise que cabe a esta Comissão realizar, na-
da encontramos que inviabilize o proposto, de vez que - amparados na mani-
festação da Consultoria Jurídica - entendemos ser ele legal quanto à compe-
tência e quanto à iniciativa, bem como ser adequado o instrumento ofereci-
do, a buscar a referenda legislativa (segundo dispõe o art. 5º da Lei nº
1.637/69, com alteração dada pela Lei nº 1.835/71).

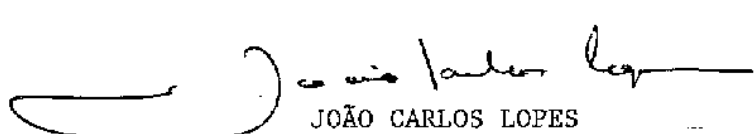
Afora isto, cremos ser devidamente cabível lem-
brar que o documento anexado, contendo a formação do cidadão indicado, es-
tá a caracterizar sua perfeita condição para o cargo.

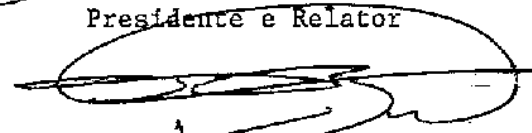
O voto é favorável.

Sala das Comissões, 26.02.93

APROVADO EM 02.03.93


ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

ERAZÉ MARTINHO


JOÃO CARLOS LOPES
Presidente e Relator


CARLOS ALBERTO BESTETTI

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

*

ns



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 13.148

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 560, da MESA, que referenda a nomeação do Sr. LUIZ ROBERTO DEL GELMO para Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos-DAE.

PARECER Nº 67

Vem-nos para manifestação o presente projeto de decreto legislativo, de autoria da Mesa, que visa referendar a nomeação do Sr. LUIZ ROBERTO DEL GELMO para o cargo de Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos-DAE, acompanhado da solicitação feita pelo Chefe do Executivo e de cópia da portaria que o nomeou.

Em se tratando de ver o aspecto de mérito que se sobressai da proposta, julgamo-la plenamente cabível, eis que o cidadão indicado é pessoa das mais competentes, como o atesta o "curriculum vitae" juntado aos autos, eis que possui formação na área de administração e planejamento, além de experiência como assessor de diretoria de empresas particulares, como atualmente, na Ermeto S/A.

O voto é FAVORÁVEL ao pretendido.

Sala das Comissões, 02.03.93

APROVADO EM 02.03.93

MARCÍLIO CARNA
Presidente e Relator

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO

FELISBERTO NEGRI NETO

NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA

OLAVO DA SILVA PRADO

*

ns



DECRETO LEGISLATIVO Nº 516, DE 17 DE MARÇO DE 1993

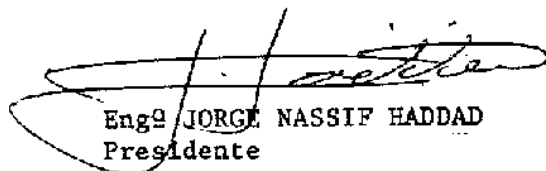
Referenda a nomeação do Sr. LUIZ ROBERTO DEL GELMO para Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos-DAE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 16 de março de 1993, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É referendada, nos termos do art. 5º da Lei nº 1.637, de 03 de novembro de 1969, alterado pela Lei nº 1.835, de 30 de agosto de 1971, a Portaria nº 014, de 04 de janeiro de 1993, do Prefeito Municipal, que nomeia o Sr. LUIZ ROBERTO DEL GELMO para o cargo de Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos-DAE.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de março de mil novecentos e noventa e três (17.03.1993).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de março de mil novecentos e noventa e três (17.03.1993).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp

210 x 310 mm

SG



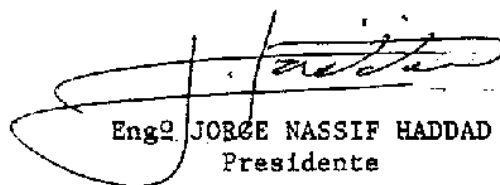
Of. PM 03.93.32
Proc. 13.148

Em 17 de março de 1993

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, para conhecimento, a anexa cópia do DECRETO LEGISLATIVO Nº 516, promulgado por esta Presidência na presente data.

Aceite, mais, cordiais e respeitosas saudações.


Eng.º JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

vsp



10M 23.3.93

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 518,
DE 17 DE MARÇO DE 1993**

Referenda a nomeação do Sr. LUIZ ROBERTO DEL GELMO para Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos-DAE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 16 de março de 1993, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º — É referendada, nos termos do art. 5º da Lei nº 1.637, de 03 de novembro de 1969, alterado pela Lei nº 1.835, de 30 de agosto de 1971, a Portaria nº 014, de 04 de janeiro de 1993, do Prefeito Municipal, que nomeia o Sr. LUIZ ROBERTO DEL GELMO para o cargo de Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos-DAE.

Art. 2º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de março de mil novecentos e noventa e três (17/03/1993).

Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de março de mil novecentos e noventa e três (17/03/1993).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa